Processo Nº ATSum-0000357-19.2018.5.06.0143 AUTOR CAMILO ALVES BARBOSA SILVA ADVOGADO SIMONE BATISTA DE SOUZA(OAB: 41531/PE) RÉU HOTELSYS GESTAO HOTELEIRA LTDA ADVOGADO JOSE MANUEL ZEFERINO GALVAO DE MELO(OAB: 25286-D/PE)

Código para aferir autenticidade deste caderno: 151720

2986/2020 Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região 3917 Data da Disponibilização: Quarta-feira, 03 de Junho de 2020

Intimado(s)/Citado(s):

 - HOTELSYS GESTAO HOTELEIRA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

Exequente: CAMILO ALVES BARBOSA SILVA, CPF:

086.171.074-64

Advogado(s) do exequente: SIMONE BATISTA DE SOUZA,

OAB: 41531

Executada: HOTELSYS GESTAO HOTELEIRA LTDA, CNPJ:

05.736.256/0001-85

Advogado(a) da executada:

#{processoTrfHome.instance.tipoNomeAdvogadoReuList}

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO (EDHPI)

LEILÃO EXCLUSIVAMENTE - ON LINE\*¹

A Excelentíssima Senhora Doutora MARIA DO CARMO VAREJÃO

RICHLIN, Juíza do Trabalho da 3ª VARA DO TRABALHO DO

JABOATÃO, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos este

edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o leiloeiro abaixo

indicado, devidamente autorizado por este juízo, promoverá a

alienação, por ARREMATAÇÃO PÚBLICA, apenas na

modalidade on line (\*¹por força do Ato Conjunto TRT6

GP/GVP/GCR-06/2020), a encerar-se em sessão virtual a ser

realizada no dia 14/07/2020, às 09:00h (horário local) com

transmissão em tempo real, disponível no site\*² de responsabilidade

do leiloeiro designado, em primeiro leilão, do(s) bem(ns) abaixo

especificados e penhorado(s) nos presentes autos, a quem oferecer

maior lanço. Caso não haja licitante ou dê-se indeferimento do lanço

vencedor, o(s) bem(ns) será(ão) alienado(s) em segundo leilão

designado para encerar-se em sessão virtual a ser realizada no dia

05/08/2020 no mesmo horário acima especificado, novamente pelo

maior lanço ofertado, devendo o arrematante efetuar, com

diligência, o pagamento dos valores integrais do lanço e da

comissão do leiloeiro a título de 5% (cinco por cento) obtido sobre o

valor da arrematação, na forma determinada pelo juízo competente,

desde que, excepcionalmente, comprove todos os pagamentos

devidos em até 5 dias úteis. O(s) bem(ns) penhorado(s) nos

presentes autos poderá(ão) ser alienado(s) em primeira praça pelo

lanço mínimo de 50% e em segunda praça pelo lanço mínimo de

40%, calculados sobre o valor da avaliação do(s) mesmo(s). Os

percentuais de lanço mínimo não vinculam ou pressupõem o

deferimento do lanço apresentado, ainda que superem o valor

estabelecido. A oferta de lanços, exclusivamente eletrônicos,

deverá observar o dispositivo normativo específico (Resolução

Administrativa-026/2017) ou aquele que vier a substituí-lo ou

reformá-lo. O arrematante/alienante ficará isento dos créditos

tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a

propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem

assim os relativos a taxas pela prestação de serviços

referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União,

Estados e Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste

do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou em

alienação particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa

(art.130, parágrafo único do CTN), em conformidade com o art.

78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da

Justiça do Trabalho.

Descrição do bem:Descrição do bem: APARTAMENTO Nº 616

DO "CONDOMÍNIO ESTORIL SUÍTES", DO TIPO 02, TERRENO

PARTE PRÓPRIO E PARTE DE MARINHA, UNIFICADO SOB O

Nº 2B (DOIS BÊ), DA QUADRA "A", DOS LOTEAMENTOS SÍTIO

PONTA DE PEDRA E PARTE DO SÍTIO PONTA DE PEDRA, EM

PIEDADE, RESULTANTE DO DESMEMBRAMENTO DOS LOTES

01 E 02 DA QUADRA "A', DO LOTEAMENTO DO SÍTIO PONTA

DE PEDRA E DOS LOTES 01 E 2-A, DA QUADRA "A", DO

LOTEAMENTO SÍTIO PONTA DE PEDRA; CÔMODOS:

VESTÍBULO, QUARTO/SALA, WCB.; COM ESTACIONAMENTO

DE USO ROTATIVO PARA AUTOMÓVEIS DE PASSEIO DE

PEQUENO PORTE, COM ÁREA PRIVATIVA DE 31,70M², ÁREA

COMUM DE 28,86M² E ÁREA TOTAL DE 60,56M²,

CORRESPONDENDO A 01 FRAÇÃO IDEAL DE TERRENO E

DEMAIS PARTES E COISAS DE USO COMUM EQUIVALENTE A

0,003600; MEDINDO 61,30M DE LARGURA, NA LINHA DE

FRENTE POR ONDE CONFRONTA-SE A AV. BERNARDO

VIEIRA DE MELO; MEDE 57,00M DE COMPRIMENTO NA LINHA

DO LADO DIREITO POR ONDE CONFRONTA-SE COM UMA

RUA PROJETADA; MEDE 62,00M DE COMPRIMENTO NA LINHA

DO LADO ESQUERDO POR ONDE CONFRONTA-SE COM A

RUA SÃO SEBASTIÃO, E, MEDE 58,60 DE LARGURA NA LINHA

DE FUNDOS POR ONDE CONFRONTA-SE COM A AV. BEIRA

MAR.

Localização do bem: AV. BERNARDO VIEIRA DE MELO,

PIEDADE, JABOATÃO, PE, CEP 54410010

Valor da Avaliação: R$ 160.000,00.

Data da Penhora: 16/3/2020.

Fiel Depositário: HOTELSYS.

Valor da Execução: R$ 9.086,00

Restrições à Arrematação:

Leiloeiro Oficial Designado: TÂNIA MARIA VON BECKERATH

Código para aferir autenticidade deste caderno: 151720

2986/2020 Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região 3918 Data da Disponibilização: Quarta-feira, 03 de Junho de 2020

GRIMALDI

Site do Leiloeiro Oficial Designado\*²:

https://www.taniagrimaldileiloes.com.br/

ADVERTÊNCIA: Os litigantes, o cônjuge do(a) executado(a) ou os

titulares de ônus sobre os bens que não forem localizados para fins

de intimação pessoal, reputar-se-ão intimados com a publicação do

presente edital (art. 207, inc. VI, do Prov. CR No. 02/2013).

O presente edital segue assinado eletronicamente pelo(a)

servidor(a) da Secretaria da Vara abaixo identificado(a), por ordem

do Excelentíssimo(a)

Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho acima identificado.

JABOATAO DOS GUARARAPES/PE, 03 de junho de 2020.